



Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica

– SEÇÃO SINDICAL IFSERTÃOPE –

Fundada em 19/04/2013 – CNPJ: 03.658.820/0059-80

Filiado à CEA

OFÍCIO Nº 28/2025/Sinasefe/Seção Sindical/IFSertãoPE

Petrolina, 1º de julho de 2025.

Ao Senhor

Jean Carlos Coelho de Alencar

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Assunto: Controle eletrônico de frequência para os docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), no âmbito do IFSertãoPE.

Referência: Processo nº 23302.100843/2025-72

Senhor Reitor,

1. Em atenção ao diálogo mantido com esta Reitoria, informamos que realizamos levantamento sobre os documentos enviados em anexo ao Ofício SEI Nº 126/2025/REIT/IFSertaoPE relacionados à obrigatoriedade do ponto eletrônico no Instituto e identificamos a ausência dos seguintes itens:

a) Anexo III – Sistema Monitor-CGU:

- Na página 1, na aba "Achados e Controles", há 11 anexos relacionados a encaminhamentos e providências relativos à implantação do ponto. Não fica claro quais são os anexos e se eles constam na listagem de documentos que foram enviados. Caso não tenham sido encaminhados, solicitamos o envio deles;
- Ao final da página 2, no item "Encaminhamento de providências", anuncia-se o Processo nº 23302000673/2015-55, referente ao processo de implantação do ponto eletrônico. Identificamos que há partes desse processo que nos foram enviadas, aparentemente, anexos do processo. Solicitamos a integralidade dele.

b) Anexo V – Ofício nº 682-2015 - STC-PRM-BG:

- Faz-se menção ao Ofício Circular nº 2/2015, requisitando que seja informado se, no âmbito do IFSertãoPE, foi implantado o sistema de registro de ponto eletrônico para os docentes. Solicitamos o referido documento.

2. Reiteramos nosso compromisso com o diálogo transparente e a construção coletiva de soluções no âmbito institucional, motivo pelo qual consideramos de extrema importância o acesso à documentação completa relativa à implantação do ponto eletrônico.



**Sindicato Nacional dos Servidores Federais da
Educação Básica, Profissional e Tecnológica**

– SEÇÃO SINDICAL IFSERTÃOPE –

Fundada em 19/04/2013 – CNPJ: 03.658.820/0059-80

Filiado à CEA

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS DA CONCEIÇÃO UCHOA
Coordenador-Geral
Sinasefe/Seção Sindical IFSertãoPE